



MUNICÍPIO DE BRUMADINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO
MINAS GERAIS
18.363.929/0001-40
Decreto Nº 0000077/2022
MAIO / 2022

DECRETO Nº 0000077/2022, 25 de maio de 2022

Abre crédito suplementar no valor total 1.243.710,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil setecentos e dez reais).

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 0002628/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.243.710,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil setecentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 247 329.357,00
329.357,00

Total do Projeto/Atividade

2.028 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 247 436.000,00
436.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 247 140.408,00
140.408,00

Total do Projeto/Atividade

2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 247 745,00
745,00

Total do Projeto/Atividade

2.209 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 247 284.000,00
284.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.210 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 247 53.200,00
53.200,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade 1.243.710,00
Total 1.243.710,00

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo 2º deste decreto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro vinculado a fonte 2- Recursos de Exercício Anteriores - Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadadas no exercício anterior.

I - Superávit R\$ 1.243.710,00 (um milhão duzentos e quarenta e três mil setecentos e dez reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 25/05/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BRUMADINHO, 25 maio de 2022.


Avimar de Melo Bargeles
Prefeito Municipal

